



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº080, DE 21 DE MAIO DE 2002.**

*“Declara de utilidade Pública o Lions Clube Mimoso do Oeste de Luis Eduardo Magalhães.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Constituição Federal e artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Lions Clube Mimoso do Oeste de Luis Eduardo Magalhães, com sede nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães/Ba, em 21 de Maio de 2002.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

